

DECRETO RIO Nº 51544 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o anexo único do Decreto nº 12.099 de 11 de junho de 1993 - Estatuto da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.575, de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Curador da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o referido Estatuto,

DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 12.099, de 11 de junho de 1993, referente ao Estatuto da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....."

Art. 11. O Conselho Curador é constituído de 20 (vinte) membros, todos de notoriedade comprovada, com a seguinte composição:

.....

III- Representantes de órgãos de classe, efetivos e suplentes, a serem nomeados pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, integrantes de listas tríplexes apresentadas pelas seguintes entidades:

- a) Associação Profissional de Geólogos do Rio de Janeiro;
- b) Sociedade Brasileira de Geologia - Núcleo do Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- c) Clube de Engenharia;
- d) Instituto de Arquitetos do Brasil - Seção Rio de Janeiro;
- e) Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro;
- f) Sindicato dos Arquitetos do Rio de Janeiro;
- g) Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental;
- h) Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES